



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.350, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$436.921,55 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e vinte um reais e cinquenta e cinco centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 10.02– Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$436.921,55 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e vinte um reais e cinquenta e cinco centavos) para, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 301 0170	PIES – INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA
10 301 0170 2 217	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PIAPS
3.1.90.11.00.00.00-	VENCIMENTOS DE VANTAGENS FIXAS (criar)R\$ 158.616,15
3.3.90.30.00.00.00-	MATERIAL DE CONSUMO (criar)R\$ 100.000,00

Fonte.: **2621– Transferência Fundo a Fundo de Recurso**

Detalhamento: 4011- Atenção Básica – PIES/Núcleo de Apoio

10 303 0307	PROGRAMA DO GOVERNO ESTADUAL
10 303 0307 2 086	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ (criar) R\$ 18.255,15

Fonte.: **2621 – Transferência Fundo a Fundo de Recurso**

Detalhamento: 4050 _ Farmácia Básica / Plantas Medicinais e F

10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULAÇÃO
-------------	--------------------------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

10 301 0107 2 088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PIAPS – EQUIPES DE APS

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 16.282,90

Fonte.: 2621- Transferência Fundo a Fundo de recurso

Detalhamento: 4090- PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indige

10 302 0307 2 225 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALVAR SAMU

3.1.90.39.00.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P/J (5841) R\$ 93.767,35

Fonte.: 2621- Transferência Fundo a Fundo de recurso

Detalhamento: 4170- SAMU/UPA – Urgências – Remoção PAC

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: R\$ 436.921,55

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 22 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**